



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO - ABAIXO ASSINADO

ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal,
solicitando a retirada de comércio ilegal,
que se encontra em frente ao Condomínio
Santo Dias, na R. Prof. Odila Bento, 250 -
Jardim Santa Cristina.

Senhor Presidente

Justificativa,

Este pedido partiu de moradores da região, principalmente os que residem no condomínio Santo Dias, na qual fizeram o abaixo assinado. Estando a frente para contato o síndico através do número: (11) 94031-2250;

Eles solicitam a prefeitura para que tome providências a respeito do comércio ilegal que se instalou na calçada do condomínio, que além de derrespeitar as leis da cidade, vem comercializando bebidas alcoólicas para menores, o que vem revoltando os pais;

Segundo os representantes dessa demanda, já protocolaram pedido junto a prefeitura através do protocolo Colab nº79501, categorizado como Ocupação Irregular de Area Pública;

Nesse sentido, os moradores pedem o maximo empenho da prefeitura para a solucionar a questão;

Isto posto;

Baseando-nos na essência das funções deste vereador, que é de acompanhar e fiscalizar as ações da administração e o imediato encaminhamento deste pedido ao departamento competente via executivo visando solução as demandas junto à população;

Indicamos à Mesa na forma regimental, para que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a retirada de comércio ilegal, que se encontra em frente ao Condomínio Santo Dias, na R. Prof. Odila Bento, 250 - Jardim Santa Cristina.

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 4 de agosto de 2020.

Ver. Toninho de Jesus
VEREADOR



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310031003400330034003A005000